

Antonio Gidi

Linha de Pesquisa 1: Teoria do Processo e Tutela dos Direitos

Linha de Pesquisa 2: Transformações nas Teorias Sobre o Processo

Projeto de Pesquisa

Rumo a um Código de Processo Civil Coletivo para o Brasil

Oriento dissertações e tese sobre tema processual relacionado às ações coletivas em tutela dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.

Rumo a um Código de Processo Civil Coletivo

Objetivo: Criação de um Código de Processo Civil Coletivo para o Brasil, adaptado às inovações do novo CPC.

Principais problemas: objeto do processo, controle judicial da representação adequada, tipos de direitos de grupo, competência, provimentos judiciais, provas, coisa julgada, litispendência, honorários.

Marco Teórico

GIDI, Antonio. Código de Processo Civil Coletivo. Um modelo para países de direito escrito, Revista de Processo, 2003, Vol. 111.

_____. Rumo a um Código de Processo Civil Coletivo, Rio de Janeiro: Forense, 2008.

_____. A class action como instrumento de tutela coletiva dos direitos. As ações coletivas em uma perspectiva comparada, São Paulo: RT, 2007.

_____. Coisa julgada e litispendência em ações coletivas, São Paulo: Saraiva, 1995.

_____. A representação adequada nas ações coletivas brasileiras: uma proposta, RePro, vol. 108, 2002.

_____. Class actions in Brazil – A model for civil law countries, American Journal of Comparative Law, vol. 51, 2003.

_____. Schlesinger's Comparative Law, St Paul: Foundation Press, 2009.

Bibliografia

AAVV. Análise crítica do Anteprojeto de Código Brasileiro de Processos Coletivos, MPMG Jurídico, nº 3, 2006.

AAVV, Legislación iberoamericana sobre los procesos colectivos, Gidi e Ferrer (coords.), La tutela de los derechos difusos, colectivos e individuales homogêneos. Hacia un Código Modelo para Ibero-América, 2ª ed., Cidade do México: Porrúa, 2004.

ABELHA, Marcelo. Ação civil pública e meio ambiente, Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2ª ed., 2004.

ALI. Principles of the law of aggregate litigation, Discussion Draft No. 2 (April 6, 2007).

ALI/UNIDROIT. Principles of Transnational Civil Procedure, Cambridge: Cambridge University Press, 2004 (Hazard, Stürner, Taruffo e Gidi).

ALMEIDA, Gregório Assagra de. Direito processual civil coletivo. Um novo ramo do direito processual, São Paulo: Saraiva, 2003.

_____. Codificação do direito processual coletivo brasileiro, Belo Horizonte: Del Rey, 2007.

ALVIM, Arruda et alii. Código do Consumidor comentado, São Paulo: RT, 1995.

ARAÚJO, Rodrigo de. A representação adequada nas ações coletivas, dissertação de mestrado, PUC-SP, 2007.

ARAÚJO FILHO, Luiz Paulo da Silva. Ações coletivas: A tutela jurisdicional dos direitos individuais homogêneos, Rio de Janeiro: Forense, 2000.

_____. El Anteproyecto de Código de Proceso Civil Colectivo Modelo para Iberoamérica y los intereses o derechos individuales homogéneos, in Gidi e Ferrer (coords.), La tutela de los derechos difusos, colectivos e individuales homogéneos. Hacia un Código Modelo para Ibero-América, Cidade do México: Porrúa, 2ª ed., 2004.

ARENHART, Sérgio Cruz. A tutela de direitos individuais homogêneos e as demandas ressarcitórias em pecúnia, in Grinover, Mendes e Watanabe (eds.), Direito Processual Coletivo e o anteprojeto de Código Brasileiro de Processos Coletivos, São Paulo: RT, 2007.

ARTAVIA B., Sergio. La protección de los intereses de grupo en el Proyecto de Código Procesal General de Costa Rica, in Gidi e Ferrer (coords.), La tutela de los derechos difusos, colectivos e individuales homogéneos. Hacia un Código Modelo para Ibero-América, Cidade do México: Porrúa, 2ª ed., 2004.

BASSETT, Debra Lyn. Multi-Jurisdictional and Cross-Border Class Actions Symposium, Michigan State Law Review, 2004.

BEJARANO GUZMÁN, Ramiro. Procesos declarativos, Bogotá: Temis, 3ª ed., 2005.

_____. El Anteproyecto de Acciones Colectivas frente a la legislación colombiana, in Gidi e Ferrer (coords.), La tutela de los derechos difusos, colectivos e individuales homogéneos. Hacia un Código Modelo para Ibero-América, 2ª ed., Cidade do México: Porrúa, 2004.

BENJAMIN, Antônio Herman V. A insurreição da aldeia global contra o processo civil clássico. Apontamentos sobre a opressão e a libertação judiciais do meio ambiente e do consumidor, in Édis Milaré (coord.), Ação civil pública. Reminiscências e reflexões após dez anos de aplicação, São Paulo: RT, 1995.

_____. Group action and consumer protection in Brazil, in Thierry Bourgoignie (ed.), Group Actions and consumer protection, 1992.

BERIZONCE, Roberto e GIANNINI, Leandro. La acción colectiva reparadora de los daños individualmente sufridos en el Anteproyecto Iberoamericano de Procesos Colectivos, in Gidi e Ferrer (coords.), La tutela de los derechos difusos, colectivos e individuales homogéneos. Hacia un Código Modelo para Ibero-América, Cidade do México: Porrúa, 2ª ed., 2004.

BONE, Robert. Personal and impersonal litigative forms: Reconceiving the history of adjudicative representation, Boston University Law Review, 70: 213, 1990.

BUJOSA VADELL, Lorenzo. La protección jurisdiccional de los intereses de grupo, Barcelona: Bosch, 1995.

CABIEDES, Pablo Gutiérrez de. La tutela jurisdiccional de los intereses supraindividuales: colectivos y difusos, Navarra: Aranzadi, 1999.

CABRERA ACEVEDO, Lucio. La legitimación para actual en juicio de las asociaciones privadas em México especialmente en materia ambiental, in Gidi e Ferrer (coords.), La tutela de los derechos difusos, colectivos e individuales homogéneos. Hacia un Código Modelo para Ibero-América, 2ª ed., Cidade do México: Porrúa, 2004.

CALMON DE PASSOS, J. J. Substituição processual e interesses difusos, coletivos e homogêneos. Vale a pena pensar de novo?, in Livro de Estudos Jurídicos, vol. 6, Rio de Janeiro: IEJ, 1993.

CAMARGO, Pedro Pablo. Las acciones populares y de grupo, 4ª ed., Bogotá: Leyer, 2004.

CAPPALLI, Richard e CONSOLO, Claudio. Class actions for Continental Europe? A preliminary inquiry, Temple International and Comparative Law Journal, vol. 6, 1992.

CAPPELLETTI, Mauro. Appunti sulla tutela giurisdizionale di interessi collettivi o diffusi, in Vittorio Denti (ed.), Le azioni a tutela degli interessi collettivi, Padova: CEDAM, 1976.

_____. Dimensioni della giustizia nelle società contemporanee (1994).

_____. Formazioni sociali e interessi di gruppo davanti alla giustizia civile,” Rivista di Diritto Processuale, vol. 30, 1975.

_____. La protection d'intérêts collectifs et de groupe dans le procès civil (Métamorphoses de la procédure civile), R.I.D.C., vol. 27, 1975.

_____. Governmental and private advocates for the public interest in civil litigation: a comparative study, in Cappelletti & Weisner (eds.), Access to justice. Promising institutions, Vol. II, Milão: Giuffrè, 1979.

CAPPELLETTI, Mauro e GARTH, Bryant. “Finding an appropriate compromise: a comparative study of individualistic models and group rights in civil procedure”, in Walter Habscheid ed., Effectiveness of judicial protection and constitutional order. The general reports for the VIIth International Congress on Procedural Law. Würzburg, 1983.

CARNEIRO, Paulo Cezar Pinheiro. Acesso à justiça, 2ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 2003.

COLÔMBIA. Lei 472 de 5 de agosto de 1998, in Gidi e Ferrer (coords.), La tutela de los derechos difusos, colectivos e individuales homogéneos. Hacia un Código Modelo para Ibero-América, 2ª ed., Cidade do México: Porrúa, 2004.

CONSOLO, Claudio. “Class actions” Fuori dagli USA?, Rivista di Diritto Civile, 1993.

COOPER, Edward. Rule 23: challenges to the rulemaking process, New York University Law Review, vol. 71, 1996.

COSTANTINO, Giorgio. Brevi note sulla tutela giurisdizionale degli interessi collettivi davanti al giudice civile, in Vittorio Denti (ed.), Le azioni a tutela degli interessi collettivi, Padova: CEDAM, 1976.

DIDIER JR., Fredie e ZANETI JR., Hermes. Curso de Direito Processual Civil. Processo Coletivo, vol. 4, Salvador: JusPodivm, 2007.

DINAMARCO, Pedro da Silva. Ação civil pública, São Paulo: Saraiva, 2001.

_____. Las acciones colectivas pasivas en el Código Modelo de Procesos Colectivos para iberoamérica, in Gidi e Ferrer (coords.), La tutela de los derechos difusos, colectivos e individuales homogéneos. Hacia un Código Modelo para Ibero-América, Cidade do México: Porrúa, 2ª ed., 2004.

DONDI, Angelo. Funzione “remedial” delle “injunctive” class actions, *Rivista Trimestrale di Diritto e Procedura Civile*, vol. 42, 1988.

DUNHAM, Edward Wood. The Arbitration Clause as Class Action Shield, *Franchise Law Journal*, vol. 16, 1997.

ENGELMANN, Arthur. A history of continental civil procedure, South Hackensack: Rothman, 1969 (reimpressão da edição de 1927).

FADDA, Carlo. L’azione popolare, ristampa anastatica invariata dell’edizione Torino, 1894, Roma: L’Erma di Bretschneider, 1972.

FALCÓN, Enrique M. Algunas precisiones sobre el lenguaje utilizado en el “Anteproyecto de Código Modelo de Procesos Colectivos para Iberoamérica”, in Gidi e Ferrer (coords.), *La tutela de los derechos difusos, colectivos e individuales homogéneos. Hacia un Código Modelo para Ibero-América*, Cidade do México: Porrúa, 2ª ed., 2004.

FERRER MACGREGOR, Eduardo. Juicio de amparo mexicano y Anteproyecto de Código Modelo de Procesos Colectivos para Iberoamérica (a propósito del interés Legítimo), in Gidi e Ferrer (coords.), *La tutela de los derechos difusos, colectivos e individuales homogéneos. Hacia un Código Modelo para Ibero-América*, 2ª ed., Cidade do México: Porrúa, 2004.

_____. Juicio de amparo e interés legítimo: la tutela de los derechos difusos y colectivos, Cidade do México: Porrúa, 2003.

FINDLEY, Pollution control in Brazil, *Ecology Law Quarterly*, vol 15, 1988.

FRIEDENTHAL, Jack; KANE Mary Kay; E MILLER, Arthur. *Civil Procedure*, 4a edição, St. Paul: Thomson/West, 2005.

GAMBARO, Antonio (ed.). *La tutela degli interessi diffusi nel diritto comparato*, Milano: Giuffrè, 1976.

GAMBÔA, João Carlos Corsini. As condições da ação coletiva para defesa de direitos individuais homogêneos – Comparação com as class actions do direito norte-americano, dissertação de mestrado, São Paulo, Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 1999.

GAVRONSKI, Alexandre Amaral. Propostas para incrementar a efetividade dos instrumentos previstos na Lei N. 7.347/85 e ampliar o acesso à justiça dos direitos coletivos, in Rocha, Henriques Filho e Cazetta, *Ação civil pública*, Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

GIDI, Antonio. Código de Processo Civil Coletivo. Um modelo para países de direito escrito, *Revista de Processo*, 2003, Vol. 111.

_____. A class action como instrumento de tutela coletiva dos direitos. As ações coletivas em uma perspectiva comparada, São Paulo: RT, 2007.

_____. Coisa julgada e litispendência em ações coletivas, São Paulo: Saraiva, 1995.

_____. Class actions in Brazil – A model for civil law countries, *American Journal of Comparative Law*, vol. 51, 2003.

_____. A representação adequada nas ações coletivas brasileiras: uma proposta, *RePro*, vol. 108, 2002.

_____. Apresentação às Normas Transnacionais de Processo Civil, *Revista de Processo*, vol. 102, 2001.

_____. Código de Proceso Civil Colectivo. Un modelo para países de derecho civil, *Revista Práctica de Derecho de Daños*, 2003, vol. 11 (Espanha); *Revista*

Vasca de Derecho Procesal y Arbitraje Vol. 16, 2004 (Espanha); XXVI Congresso Colombiano de Derecho Procesal, Universidad Libre, 2005 (Colômbia); in Eduardo Oteiza (coord.), Procesos Colectivos, Santa Fe: Rubinzal-Culzoni, 2006 (Argentina).

_____. The Class Action Code. A model for civil-law countries, Arizona Journal of Comparative Law, vol. 23, 2005 (Estados Unidos).

_____. Il codice del processo civile collettivo. Un modello per i paesi di diritto civile, Rivista Trimestrale di Diritto e Procedura Civile, Anno LIX, Fasc 2, 2005, (Itália).

GIDI, Antonio e FERRER MACGREGOR, Eduardo (coords.), La tutela de los derechos difusos, colectivos e individuales homogéneos. Hacia un Código Modelo para Ibero-América, 2ª ed., Cidade do México: Porrúa, 2004.

GIDI, Antonio e FERRER MACGREGOR, Eduardo (coords.), Procesos colectivos. La tutela de los derechos difusos, colectivos e individuales en una perspectiva comparada, México: Porrúa, 2ª ed., 2004.

GIUSSANI, Andrea. Studi sulle "class actions", Padova: CEDAM, 1996.

GODINHO, Robson Renault. O Ministério Público como substituto processual no processo civil, Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

_____. O Ministério Público e a tutela jurisdicional coletiva dos direitos dos idosos, in Mazzei e Nolasco (coord.), Processo civil coletivo, São Paulo: Quartier Latin, 2005.

_____. A proteção processual dos direitos dos idosos, Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2007.

GOLD, Steve. Causation in toxic torts: Burden of proof, standards of persuasion, and statistical evidence, Yale Law Journal, vol. 96, 1986.

GOMES JÚNIOR, Luiz Manoel. Curso de Direito Processual Civil Coletivo, Rio de Janeiro: Forense, 2005.

GRECO, Leonardo. A tutela jurisdicional internacional dos interesses coletivos, in Rocha, Henriques Filho e Cazetta, Ação civil pública, Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

GRINOVER, Ada Pellegrini. Código Brasileiro de Defesa do Consumidor comentado pelos autores do anteprojeto, Rio de Janeiro: Forense Universitária, 8ª ed., 2005.

_____. Código brasileiro de defesa do consumidor comentado pelos autores do anteprojeto, Rio de Janeiro: Forense Universitária, 6ª ed., 2000.

_____. (ed.), A tutela dos interesses difusos, São Paulo: Max Limonad, 1984.

_____. Ações coletivas ibero-americanas: novas questões sobre a legitimação e a coisa julgada, Revista Iberoamericana de Derecho Procesal, Buenos Aires: Rubinzal, vol. 1, 2002

_____. Da class action for damages à ação de classe brasileira: os requisitos de admissibilidade, in Édís Milaré, Ação civil pública. Lei 7.347/1985 – 15 anos, São Paulo: RT, 2001.

_____. Ação civil pública refém do autoritarismo, Revista de Processo, vol. 96, São Paulo, RT, 1999.

_____. A tutela jurisdicional dos interesses difusos no direito comparado, in Ada Pellegrini Grinover, A tutela dos interesses difusos, São Paulo: Max Limonad, 1984.

_____. A problemática dos interesses difusos, in Ada Pellegrini Grinover, A tutela dos interesses difusos, São Paulo: Max Limonad, 1984.

_____. Eficacia e autoridad de la sentencia: el Código Modelo y la teoría de Liebman, in Gidi e Ferrer (coords.), La tutela de los derechos difusos, colectivos e individuales homogéneos. Hacia un Código Modelo para Ibero-América, Cidade do México: Porrúa, 2ª ed., 2004.

GRINOVER, Ada Pellegrini; MENDES, Aluisio Gonçalves de Castro; WATANABE, Kazuo (coords.). Direito Processual Coletivo e o anteprojeto de Código Brasileiro de Processos Coletivos, São Paulo: RT, 2007.

GRINOVER, Ada Pellegrini; WATANABE, Kazuo; e GIDI, Antonio. Anteprojeto de Código Modelo de Procesos Coletivos para Ibero-América, Revista Iberoamericana de Derecho Procesal, vol. 5, Buenos Aires: Rubinzal, 2004.

GUINCHARD, Serge. L'action de group en procédure civile française, R.I.D.C., vol. 42, 1990.

HANOTIAU, Bernard. Complex arbitrations: multiparty, multicontract, multi-issue and class actions, The Hague: Kluwer Law International, 2006.

HAZARD Jr., Geoffrey C. Indispensable party: The historical origin of a procedural phantom, Columbia Law Review, vol. 61, 1961.

HAZARD JR. Geoffrey C. E TARUFFO, Michele. American civil procedure, New Haven: Yale University Press, 1993.

HANOTIAU, Bernard. Complex arbitrations: multiparty, multicontract, multi-issue and class actions, Haia: Kluwer Law International, 2006.

HIDALGO DE CAVIEDES, Pablo Gutiérrez de Cabiedes e. La tutela jurisdiccional de los intereses supraindividuales: colectivos y difusos, Pamplona: Aranzadi, 1999.

HINCAPIÉ, Juan Ángel Palacio. Las acciones populares y los contratos administrativos, in Reflexiones de derecho administrativo para un estado social de derecho, Bogotá: Doctrina y Ley, 2005.

KALVEN, Harry & ROSENFELD, Maurice. The contemporary function of the class suit, University of Chicago Law Review, vol. 8, 1941.

JAMES JR., Fleming; HAZARD JR., Geoffrey C. e LEUBSDORF, John. Civil Procedure, 5ª ed. New York: Foundation Press, 2001.

LANDONI SOSA, Ángel. Análisis del Anteproyecto de Código Modelo para los Procesos Colectivos en Iberoamérica, in Gidi e Ferrer (coords.), La tutela de los derechos difusos, colectivos e individuales homogéneos. Hacia un Código Modelo para Ibero-América, 2ª ed., Cidade do México: Porrúa, 2004.

LANFRANCHI, Lucio. La tutela giurisdizionale degli interessi collettivi e diffusi, Torino: Giappichelli, 2003.

LEAL, Marcio Flávio Mafra. Ações coletivas: história, teoria e prática, Porto Alegre: Fabris, 1998.

_____. Notas sobre la definición de intereses difusos, colectivos e individuales homogéneos en el Código Modelo de Procesos Colectivos para Iberoamérica, in Gidi e Ferrer (coords.), La tutela de los derechos difusos, colectivos e individuales homogéneos. Hacia un Código Modelo para Ibero-América, Cidade do México: Porrúa, 2ª ed., 2004.

_____. Anteprojeto de Código Brasileiro de Processos Coletivos – Aspectos políticos, econômicos e jurídicos, in Grinover, Mendes e Watanabe (eds.), Direito Processual Coletivo e o anteprojeto de Código Brasileiro de Processos Coletivos, São Paulo: RT, 2007.

- LENZA, Pedro. Teoria geral da ação civil pública, São Paulo: RT, 2ª ed., 2005.
- _____. Efectividad del proceso colectivo: el Código Modelo de Procesos Colectivos para Iberoamérica y el derecho brasileño, in Gidi e Ferrer (coords.), La tutela de los derechos difusos, colectivos e individuales homogéneos. Hacia un Código Modelo para Ibero-América, Cidade do México: Porrúa, 2ª ed., 2004.
- LEONEL, Ricardo de Barros. Manual do processo coletivo, São Paulo: RT, 2002.
- Livre Vert (Green Book), L'Accès des Consommateurs à la Justice, 16 de novembro de 1996.
- LUCON, Paulo Henrique dos Santos (coord.). Tutela coletiva, São Paulo: Atlas, 2006.
- LUCON, Paulo Henrique dos Santos e GABBAY, Daniela Monteiro. Superação do modelo processual rígido pelo Anteprojeto do Código Brasileiro de Processos Coletivos, à luz da atividade gerencial do juiz, in Grinover, Mendes e Watanabe (eds.), Direito Processual Coletivo e o anteprojeto de Código Brasileiro de Processos Coletivos, São Paulo: RT, 2007.
- LUCON, Paulo Henrique dos Santos e GABBAY, Daniela Monteiro. Coisa julgada secundum eventum probationis e pedido nas ações coletivas, in Salles, Silva e Nusdeo (orgs.), Processos coletivos e tutela ambiental, Santos: Leopoldianum, 2006.
- LUCON, Paulo Henrique dos Santos e SILVA, Érica Barbosa e. Análise crítica da liquidação e execução na tutela coletiva, in Lucon (coord.), Tutela coletiva, São Paulo: Atlas, 2006.
- LUCON, Paulo Henrique dos Santos GABBAY, Daniela Monteiro, ALVES, Rafael Francisco e ANDRADE, Tathyana Chaves de. Interpretação do pedido e da causa de pedir nas demandas coletivas (conexão, continência e litispendência), in Lucon (coord.), Tutela coletiva, São Paulo: Atlas, 2006.
- MACEY, Jonathan R. e MILLER, Geoffrey P. The plaintiff's attorney's role in class action and derivative litigation: economic analysis and recommendations for reform, University of Chicago Law Review, VOL. 58, 1991.
- MACHADO, José Mauro Decoussau. Aspectos da antecipação da tutela na propriedade industrial, São Paulo: RT, 2007.
- MACIEL JÚNIOR, Vicente de Paula. Teoria das ações coletivas. As ações coletivas como ações temáticas, São Paulo: LTr, 2006.
- MAIA, Diogo Campos Medina. A ação coletiva passiva: o retrospecto histórico de uma necessidade presente, in Grinover, Mendes e Watanabe (eds.), Direito Processual Coletivo e o anteprojeto de Código Brasileiro de Processos Coletivos, São Paulo: RT, 2007.
- MANCUSO, Rodolfo de Camargo. Jurisdição coletiva e coisa julgada, São Paulo: RT, 2007.
- _____. Ação civil pública, São Paulo: RT, 2ª ed., 1992.
- _____. Ação civil pública, São Paulo: RT, 9ª ed., 2004.
- _____. Interesses difusos – Conceito e legitimação para agir, São Paulo: RT, 2ª ed., 1991.
- _____. Interesses difusos – Conceito e legitimação para agir, São Paulo: RT, 6ª ed., 2004.
- _____. Ação popular, São Paulo: RT, 1ª ed. 1994.
- _____. Ação popular, São Paulo: RT, 5ª ed., 2003.

- _____. Manual do consumidor em juízo, São Paulo: Saraiva, 2006.
- MAZZEI, Rodrigo e NOLASCO, Rita Dias (coords). Processo Civil Coletivo, São Paulo: Quartier Latin, 2005.
- MAZZILI, Hugo Nigro. A defesa dos interesses difusos em juízo, São Paulo: Saraiva, 20^a ed., 2007.
- _____. A defesa dos interesses difusos em juízo, São Paulo: RT, 3^a ed., 1991.
- _____. A defesa dos interesses difusos em juízo, São Paulo; Saraiva, 13^a ed., 2001.
- MCGOVERN, Francis. The cycle of mass tort litigation, Yale Law School Program in Civil Liability, Working Paper no. 122, 1990.
- _____. Resolving mature mass tort litigation, Boston University Law Review, vol. 69, 1989.
- _____. Resolving mature mass tort litigation, Yale Law School Program in Civil Liability, Working Paper no. 78, 1986.
- MEDINA, José Miguel Garcia. Notas sobre la ejecución colectiva, a luz de la Propuesta de Código Modelo de Procesos Colectivos para Iberoamérica, in Gidi e Ferrer (coords.), La tutela de los derechos difusos, colectivos e individuales homogéneos. Hacia un Código Modelo para Ibero-América, Cidade do México: Porrúa, 2^a ed., 2004.
- MENDES, Aluísio Gonçalves de Castro. Ações coletivas no direito comparado e nacional, São Paulo: RT, 2002.
- _____. El Anteproyecto del Código Modelo de Procesos Colectivos para los países iberoamericanos y la legislación brasileña, in Gidi e Ferrer (coords.), La tutela de los derechos difusos, colectivos e individuales homogéneos. Hacia un Código Modelo para Ibero-América, 2^a ed., Cidade do México: Porrúa, 2004.
- MILARÉ, Édís. (coord.), Ação civil pública. Lei 7.347/85 – Reminiscências e reflexões após dez anos de aplicação, São Paulo: RT, 1995.
- _____. (coord.), Ação civil pública. Lei 7.347/1985. 15 anos, São paulo: RT, 2001.
- _____. (coord.), A ação civil pública após 20 anos: efetividade e desafios, São Paulo: RT, 2005.
- _____. A ação civil pública em defesa do ambiente, in Édís Milaré (coord.), Ação civil pública. Lei 7.347/85 – Reminiscências e reflexões após dez anos de aplicação, São Paulo: RT, 1995.
- _____. A ação civil pública na nova ordem constitucional, São Paulo: Saraiva, 1990.
- MIRRA, Álvaro Luiz Válery. Ação civil pública em defesa do meio ambiente: a representatividade adequada dos entes intermediários legitimados para a causa, in Édís Milaré (org.), A ação civil pública após 20 anos: efetividade e desafios, São Paulo: RT, 2005.
- MOREIRA, Barbosa. A ação popular do direito brasileiro como instrumento de tutela jurisdicional dos chamados interesses difusos, in Temas de Direito Processual. Terceira Série, São Paulo: Saraiva, 1977.
- _____. A Legitimação para a defesa dos ‘interesses difusos’ no direito brasileiro, in Temas de Direito Processual. Terceira Série, São Paulo: Saraiva, 1984.

_____. A importação de modelos jurídicos, in *Temas de Direito Processual*, oitava série, São Paulo; Saraiva, 2004.

MORELLO, Augusto M. Los procesos colectivos (el Anteproyecto para Iberoamérica de los colegas brasileños, de 2002), in Gidi e Ferrer (coords.), *La tutela de los derechos difusos, colectivos e individuales homogéneos. Hacia un Código Modelo para Ibero-América*, 2ª ed., Cidade do México: Porrúa, 2004.

MUÑOZ, Martín Bermúdez. La acción de grupo normativa y aplicación en Colombia, Bogotá: UR, 2007.

NERY JUNIOR, Nelson. Codificação ou não do processo coletivo?, *De Jure. Revista Jurídica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais*, vol. 7, 2006.

_____. Código Brasileiro de Defesa do Consumidor comentado pelos autores do anteprojeto, Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2ª ed., 1992.

NOLASCO, Rita Dias. Contornos nucleares da execução coletiva, in Mazzei e Nolasco (coords.), *Processo Civil Coletivo*, São Paulo: Quartier Latin, 2005.

OLIVEIRA JR., Waldemar Mariz de. Tutela jurisdicional dos interesses coletivos, *Estudos Sobre o Amanhã*, vol. 2, 1978.

_____. Tutela jurisdicional dos interesses coletivos, in Ada Pellegrini Grinover, *A tutela dos interesses difusos*, São Paulo: Max Limonad, 1984.

PARKER, Douglas L. Standing to litigate “abstract social interests” in the United States and Italy: reexamining “injury in fact”, *Columbia Journal of Transnational Law*, vol 33, 1995.

PARRA QUIJANO, Jairo. Acciones populares y acciones para tutela de los intereses colectivos (Colombia), *Revista Iberoamericana de Derecho Procesal*, Ano I, N. 2, Santa Fe: Rubinzal, 2002.

PASCHOAL, Maximilian Fierro. A representatividade adequada nos processos coletivos brasileiros e sua natureza jurídica, dissertação de mestrado USP, 2007.

PINHO, Humberto Dalla Bernadina de. A natureza jurídica do direito individual homogêneo e sua tutela pelo Ministério Público como forma de acesso à justiça, Rio de Janeiro: Forense, 2002.

PIZZOL, Patricia Miranda. Liquidação nas ações coletivas, São Paulo: Lejus, 1998.

PROTO PISANI, Andrea. Appunti preliminari per uno studio sulla tutela giurisdizionale degli interessi collettivi (o più esattamente: superindividuali) innanzi al giudice civile ordinario, in Vittorio Denti (ed.), *Le azioni a tutela degli interessi collettivi*, Padova: CEDAM, 1976.

RAMOS, Glaucio Gumerato. Jurisdição constitucional e reconhecimento incidental de inconstitucionalidade na ação civil pública, in Mazzei e Nolasco (coords.), *Processo Civil Coletivo*, São Paulo: Quartier Latin, 2005.

RODRIGUES, Geisa de Assis. Ação civil pública e termo de ajustamento de conduta, 2ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 2006.

ROWE Jr., Thomas. A distant mirror: The Bill of Peace in early American mass torts and its implications for modern class actions, *Arizona Law Review*, 39: 711, 1997.

RUFFOLO, Ugo. Interessi collettivi o diffusi e tutela del consumatore, Milano: Giuffrè, 1985.

SÁ, José Adonis Callou de Araújo. Ação civil pública e controle de constitucionalidade, Belo Horizonte: Del Rey, 2002.

SALLES, Carlos Alberto de (org.) Rumo a um Código Brasileiro de Processos Coletivos: Documentos básicos para análise e discussão, s/d.

_____. Execução judicial em matéria ambiental, São Paulo: RT, 1999.

_____. Ações coletivas: premissas para comparação com o sistema jurídico norte-americano, in Salles, Silva e Nusdeo (orgs.), Processos coletivos e tutela ambiental, Santos: Leopoldianum, 2006.

_____. Políticas públicas y la legitimidad para la defensa de intereses difusos y colectivos, in Gidi e Ferrer (coords.), La tutela de los derechos difusos, colectivos e individuales homogéneos. Hacia un Código Modelo para Ibero-América, Cidade do México: Porrúa, 2ª ed., 2004.

SALLES, Carlos Alberto de; SILVA, Solange Teles da; NUSDEO, Ana Maria de Oliveira (orgs.). Processos coletivos e tutela ambiental, Santos: Leopoldianum, 2006.

SCIALOJA, Vittorio. Procedura civile romana, Roma: Anonima Romana Editoriale, 1936 (reimpressão da edição de 1894).

_____. Procedimiento civil romano, Buenos Aires: EJEJA, 1954.

SHIMURA, Sérgio. O reexame necessário nas ações coletivas, in Grinover, Mendes e Watanabe (eds.), Direito Processual Coletivo e o anteprojeto de Código Brasileiro de Processos Coletivos, São Paulo: RT, 2007.

SILVA, Érica Barbosa. A fluid recovery no sistema brasileiro e a efetivação dos direitos coletivos, in Salles, Silva e Nusdeo (orgs.), Processos coletivos e tutela ambiental, Santos: Leopoldianum, 2006

SOSA, Ángel Landoni. Análisis del Anteproyecto de Código Modelo para los Procesos Colectivos en Iberoamérica, in Gidi e Ferrer (coords.), La tutela de los derechos difusos, colectivos e individuales homogéneos. Hacia un Código Modelo para Ibero-América, Cidade do México: Porrúa, 2ª ed., 2004.

SOUZA, Motauri Ciocchetti de. Ação civil pública, São Paulo: Malheiros, 2003.

SOUZA, Wilson Alves de. Tutela antecipada em caso de incontrovérsia parcial da demanda, in Luiz Guilherme Marinoni e Fredie Didier Jr., A segunda etapa da reforma processual civil, São Paulo: Malheiros, 2001.

TALAMINI, Eduardo. A (in)disponibilidade do interesse público: consequências processuais, Revista de Processo, vol. 128, 2005.

TARUFFO, Michele. I limiti soggettivi del giudicato e le class actions, Rivista di Diritto Processuale, vol. 24, 1969.

_____. “Collateral Estoppel” e Giudicato Sulle Questioni (I), Rivista di Diritto Processuale, vol. 26, 1971.

_____. “Collateral Estoppel” e Giudicato Sulle Questioni (II), Rivista di Diritto Processuale, vol. 27, 1972.

_____. Intervento, in Vittorio Denti (ed.), Le azioni a tutela degli interessi collettivi, Padova: CEDAM, 1976.

TROCKER, Nicolò. Interessi collettivi e diffusi, Enc. Giur. Treccani, vol. XVII.

TUCCI, José Rogério Cruz e. “Class action” e mandado de segurança coletivo, São Paulo: Saraiva, 1990.

_____. Ação civil pública e Ministério Público: exorbitância refreada pelos tribunais (breves apontamentos), in Processo Civil – Realidade e justiça, São Paulo: Saraiva, 1994.

TUCCI, Rogério Lauria. Ação civil pública: falta de legitimidade e de interesse do Ministério Público, Revista dos Tribunais, vol. 745, São Paulo: RT, 1997.

_____. Ação civil pública e sua abusiva utilização pelo Ministério Público in Devido processo legal e tutela jurisdicional, São Paulo: RT, 1993.

_____. Ação civil pública sua abusiva utilização pelo Ministério Público, AJURIS, n. 56, ano XIX, Porto Alegre, 1992.

_____. Ação civil pública: abusiva utilização pelo Ministério Público e distorção pelo Poder Judiciário, in Arnaldo Wald (coord.), Aspectos polêmicos da ação civil pública, São Paulo: Saraiva, 2a edição, 2007.

TUCCI, Rogério Lauria e TUCCI, José Rogério Cruz e. Técnica processual civil do Código de Defesa do consumidor, in Devido processo legal e tutela jurisdicional, São Paulo: RT, 1993.

VENTURI, Elton. Processo Civil Coletivo, São Paulo: Malheiros, 2007.

_____. A competência jurisdicional na tutela coletiva, in Grinover, Mendes e Watanabe (eds.), Direito Processual Coletivo e o anteprojeto de Código Brasileiro de Processos Coletivos, São Paulo: RT, 2007.

_____. Execução da tutela coletiva, São Paulo: Malheiros, 2000.

VIANNA, Luiz Werneck & BURGOS, Marcelo. Revolução processual do direito e democracia progressiva, in Luiz Werneck Vianna, A democracia e os três poderes no Brasil, Belo Horizonte e Rio de Janeiro: UFMG, IUPERJ/FAPERJ, 1ª reimpressão, 2003.

_____. Entre princípios e regras (cinco estudos de caso da Ação Civil Pública, Rio de Janeiro: CEDES-IUPERJ, 2005.

VIGLIAR, José Marcelo Menezes. Tutela jurisdicional coletiva, 2ª ed., São Paulo: Atlas, 1999.

_____. Defendant class action brasileira: limites propostos para o Código de Processos Coletivos, in Grinover, Mendes e Watanabe (eds.), Direito Processual Coletivo e o anteprojeto de Código Brasileiro de Processos Coletivos, São Paulo: RT, 2007.

VIGORITI, Vincenzo Vigoriti. Interessi collettivi e processo. La legittimazione ad agire, Milano: Giuffrè, 1979.

VILONE, Massimo. La colocazione istituzionale dell'interesse diffuso (considerazione sul sistema statunitense), in Antonio Gambaro (ed.), La tutela degli interessi diffusi nel diritto comparato, Milano: Giuffrè, 1976.

WALD, Arnaldo. Contratos bancários de depósito em caderneta de poupança. Descabimento de ação civil pública e irretroatividade da lei, in Arnaldo Wald (coord.), Aspectos polêmicos da ação civil pública, São Paulo: Saraiva, 2a edição, 2007.

_____. (coord). Aspectos polêmicos da ação civil pública, São Paulo: Saraiva, 2a edição, 2007.

_____. Usos e abusos da ação civil pública (análise de sua patologia), Revista Forense, vol. 329, disponível em <http://www.saraivajur.com.br/DoutrinaArtigosDetalhe.cfm?doutrina=741> (visitado em 6 de dezembro de 2007).

WAMBIER, Luiz Rodrigues. Sentença civil: liquidação e cumprimento, São Paulo: RT, 2006.

_____. Consideración sobre la liquidación de sentencia colectiva en la propuesta de Código Modelo de Procesos Colectivos para Iberoamérica, in Gidi e Ferrer

(coords.), La tutela de los derechos difusos, colectivos e individuales homogéneos. Hacia un Código Modelo para Ibero-América, Cidade do México: Porrúa, 2ª ed., 2004.

WAMBIER, Luiz Rodrigues e WAMBIER, Teresa Arruda Alvim. Anotações sobre a liquidação e a execução das sentenças coletivas, in Grinover, Mendes e Watanabe (eds.), Direito Processual Coletivo e o anteprojeto de Código Brasileiro de Processos Coletivos, São Paulo: RT, 2007.

WAMBIER, Teresa Arruda Alvim. Apontamentos sobre ações coletivas, Revista de Processo, Vol. 75, São Paulo: RT, 1994.

_____. Litispêndência em ações coletivas, in Mazzei e Nolasco (coords.), Processo Civil Coletivo, São Paulo: Quartier Latin, 2005.

_____. Litispêndência em ações coletivas, in Lucon (coord.), Tutela coletiva, São Paulo: Atlas, 2006.

_____. Sobre la anticipación de los efectos de la tutela en la Propuesta de Código Modelo de Procesos Colectivos para Iberoamérica, in Gidi e Ferrer (coords.), La tutela de los derechos difusos, colectivos e individuales homogéneos. Hacia un Código Modelo para Ibero-América, Cidade do México: Porrúa, 2ª ed., 2004.

WATANABE, Kazuo. Código Brasileiro de Defesa do Consumidor comentado pelos autores do anteprojeto, Rio de Janeiro: Forense Universitária, 8ª ed., 2005.

_____. Acciones colectivas: cuidados necesarios para la correcta fijación del objeto litigioso del proceso, in Gidi e Ferrer (coords.), La tutela de los derechos difusos, colectivos e individuales homogéneos. Hacia un Código Modelo para Ibero-América, Cidade do México: Porrúa, 2ª ed., 2004

_____. Demandas coletivas e os problemas emergentes da práxis forense, in Sálvio de Figueiredo Teixeira (coord.), As garantias do cidadão na justiça, São Paulo: Saraiva, 1993.

_____. Relação entre demanda coletiva e demandas individuais, in Grinover, Mendes e Watanabe (eds.), Direito Processual Coletivo e o anteprojeto de Código Brasileiro de Processos Coletivos, São Paulo: RT, 2007.

WEISS, Carlos Weiss. Direitos humanos contemporâneos, São Paulo: Malheiros, 1999.

WRIGHT, Richard W. Actual causation vs. probabilistic linkage: The Bane of economic analysis, Journal of Legal Studies, vol. 14, 1985.

YEAZELL, Stephen. From medieval group litigation to the modern class action, New Haven: Yale University Press, 1987.

YOSHIDA, Consuelo Yatsuda Moromizato. Tutela dos interesses difusos e coletivos, São Paulo: Juarez de Oliveira, 2006.

_____. Ação civil pública: judicialização dos conflitos e redução da litigiosidade, in Édís Milaré (org.), A ação civil pública após 20 anos: efetividade e desafios, São Paulo: RT, 2005.

ZACLIS, Lionel. Proteção coletiva dos investidores no mercado de capitais, São Paulo: RT, 2007.

ZANETI JUNIOR, Hermes. Mandado de segurança coletivo. Aspectos processuais controversos, Porto Alegre: Fabris, 2001.

_____. Derechos colectivos lato sensu: la definición conceptual de los derechos difusos, de los derechos colectivos stricto sensu y de los derechos individuales homogéneos, in Gidi e Ferrer (coords.), La tutela de los derechos difusos, colectivos e

individuales homogêneos. Hacia un Código Modelo para Ibero-América, Cidade do México: Porrúa, 2ª ed., 2004.

_____. A efetividade do mandado de segurança coletivo no Código Brasileiro de Processos Coletivos, in Grinover, Mendes e Watanabe (eds.), Direito Processual Coletivo e o anteprojeto de Código Brasileiro de Processos Coletivos, São Paulo: RT, 2007.

ZARIF, Sílvia Carneiro Santos. Inadimplência de pagamento de mensalidades escolares – óbices à frequência, transferência e participação em provas – Código de Defesa do Consumidor e Constituição Federal, Ciência Jurídica, vol. 51, Salvador: Ciência Jurídica, 1993.

ZAVASCKI, Teori Albino. Processo coletivo, 2ª ed., São Paulo: RT, 2007

_____. Reforma do processo coletivo: indispensabilidade de disciplina diferenciada para direitos individuais homogêneos e para direitos transindividuais, in Grinover, Mendes e Watanabe (eds.), Direito Processual Coletivo e o anteprojeto de Código Brasileiro de Processos Coletivos, São Paulo: RT, 2007.

_____. Defesa de direitos coletivos e defesa coletiva de direitos, Revista de Processo, vol. 78, 1995.